



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

Areias, 02 de Outubro de 2017.

Ofício nº 213/2017 – GAB.

Excelentíssimo Senhor,

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Casa de leis, os referidos projetos de lei em anexo, para análise e deliberação que por si só são auto-explicativos.

Sem mais, aproveito a oportunidade e lhe renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO

Prefeito Municipal

PL. 29/2017
ELO- 02/2017

A Vossa Excelência
Presidente da Câmara Municipal
de Areias
Wagner Onofre Cunha Lara

Paulo H. de S. Coutinho
Rodrigo Missa



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

PROJETO DE LEI Nº 29 DE 2017.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO
O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.”**

Artigo 1º. Fica autorizado ao município de Areias, receber sem custo algum a seguinte área: “Beco – Miguel João – o beco inicia-se, no lado direito de quem da Rua olha para o cemitério, na Avenida Prefeito Benedito de Oliveira ramos, com largura de 3,20m (três metros e vinte centímetros) prosseguindo em linha reta por 72,00 m (setenta e dois metros), totalizando 230,40 m² (duzentos e trinta metros e quarenta decímetros quadrados).

Artigo 2º. O memorial descritivo e o croqui da presente lei, ficam fazendo parte integrante da presente lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 02 de outubro de 2017.


PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Areias	
PROTÓCOLO nº 160/17	
Livro _____	fol. _____
Data: 03 / 10 / 2017	
	
Responsável	



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

JUSTIFICATIVA

Nobre Presidente,

Ilustres Vereadores.

Visa o presente projeto de lei de recebimento por parte da Municipalidade de doação de via publica popularmente conhecida como Beco Miguel João.

O presente projeto de Lei, vem em cumprir estritamente o comando estabelecido no artigo 97 da LOM, vez que a Municipalidade tem projeto de calçamento para o local, o que com certeza beneficiará todos os moradores do referido Beco.

Assim, encaminha-se o presente, o qual após os tramites legais, aguarda sua aprovação.

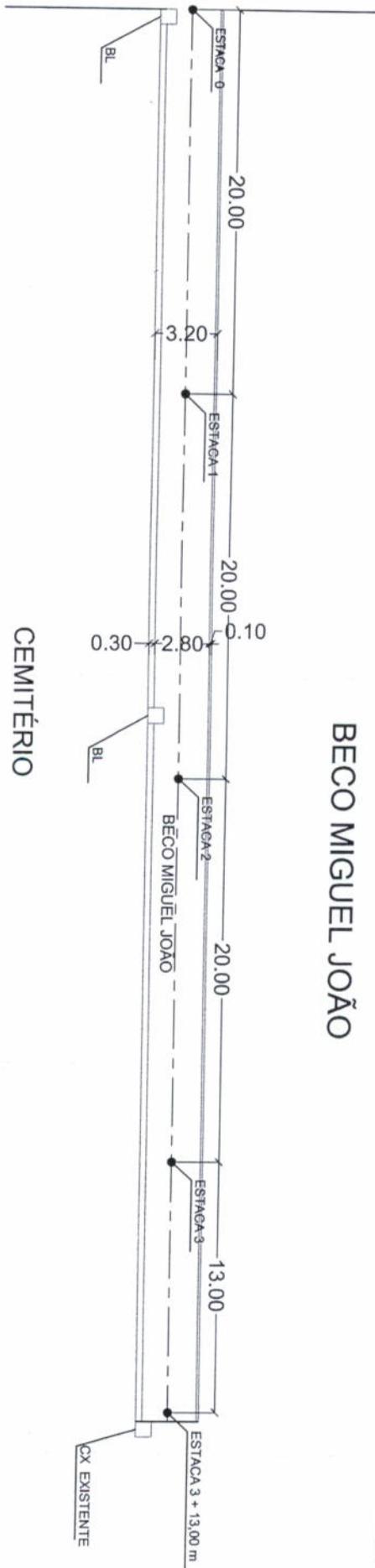
Aproveito a oportunidade e renovo votos de levada estima e distinta consideração.

Areias, 02 de outubro de 2017.

Paulo Henrique de Souza Coutinho

Prefeito Municipal

AVENIDA PREFEITO BENEDITO
DE OLIVEIRA RAMOS



PLANTA BAIXA



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAL: Beco Miguel João

O Beco inicia-se, no lado direito de quem da Rua olha para o Cemitério, na Avenida Prefeito Benedicto de oliveira Ramos, com largura de 3,20 m (Três metros e vinte centímetros), prosseguindo em linha reta por 72,00 m (setenta e dois metros), totalizando 230,40 m² (duzentos e trinta metros e quarenta decímetros quadrados)

Areias, 04 de agosto de 2017.

Cezar Gonçalves de Oliveira

Eng. Civil CREA 506.0288.067 – SP